



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90044/2026

PROTOCOLO SEI: 26.0.000006158-0

INTERESSADO (S): SEPAL – SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PAPEL TIMBRADO PARA O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM).

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PAPEL TIMBRADO PARA O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM).
B	JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas específicas de diversos setores internos do Conselho Federal de Medicina (CFM), garantindo o fornecimento contínuo de papel timbrado personalizado para a rotina administrativa da autarquia. O referido insumo é indispensável para a padronização visual, autenticidade e formalidade na expedição de atos oficiais, pareceres, resoluções e ofícios emitidos pelo Conselho perante a sociedade e demais órgãos públicos. A estimativa quantitativa foi dimensionada com base no histórico de consumo e nas previsões das unidades requisitantes, visando evitar a descontinuidade das atividades. Por fim, considerando o valor estimado e a natureza comum do objeto, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , mostra-se a via mais célere e eficiente para atender ao interesse público, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.
C	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
D	META FÍSICA: Fornecimento de Papel Timbrado conforme especificações e quantidades definidos no item E. Especificações técnicas e orçamento estimado.
E	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO: Quantidade: 40 unidades. Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Resmas com 500 folhas;

	<ul style="list-style-type: none"> • Papel: Apergaminhado Certificado Procedência de Madeira; • Gramatura: 90g; • Tamanho: 21x29,7cm; • Impressão: 4x4 Cores; • Acabamento: Refile simples e Pacotes com resmas de 500 folhas, depois acoplados as restas em caixas de papelão; • Material deverá ter CERTIFICADO DE PROCEDÊNCIA DA MADEIRA, com a devida impressão do selo da GRÁFICA RESPONSÁVEL pela impressão; • Prova Digital: Incluso por conta da Gráfica; • Gravação de Chapa: Por meio de CTP para impressão Offset; • Empacotado em Caixas de Papelão.
--	---

	<p>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ PREÇO ESTIMADO</p> <p>1. VALOR DE REFERÊNCIA: será considerado o valor realizado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.</p> <p>VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</p> <p>F EMPREITADA: <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário</p> <p>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por item</p> <p>2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irrevogáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora da Dispensa Eletrônica.</p> <p>3. A vigência contratual se estenderá até o recebimento definitivo do objeto e encerramento das obrigações financeiras.</p>
--	--

	<p>DA ENTREGA DOS PRODUTOS:</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA COADM– Coordenação Administrativa SGAS 616 – Conj. D, Lote 115 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70200-760</p> <p>G</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, em nome do Conselho Federal de Medicina, CNPJ: 33.583.550/0001-30; 2. O prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA; 3. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 24 (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;
--	---

	<ol style="list-style-type: none"> 4. O dia e o horário para entrega dos produtos deverão ser agendados previamente com o SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (61) 3445-5992; 5. A entrega dos papéis timbrados deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h. 6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações. 7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CFM as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90. 8. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.
--	--

H	<p>PAGAMENTO:</p> <p>O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal.</p>
----------	---

I	<p>EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:</p> <p>Tendo em vista que o valor total, esta aquisição é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.</p>
----------	--

J	<p>PENALIDADES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5º (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato; 3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material.
----------	--

K	<p>OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Termo de Referência encontra-se no link abaixo, sob o nº Dispensa Eletrônica nº 90044/2026: https://sistemas.cfm.org.br/licitacao. Contato: (61) 3445-5955 – colic@portalmedico.org.br. 2. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. 3. O vencedor deverá, imediatamente após o fechamento da cotação, encaminhar proposta comercial para o e-mail supracitado, sob pena de desclassificação.
----------	--

L	<p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: COLIC – Comissão Permanente de Licitação.</p>
----------	---

M	<p>FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: COADM – Coordenação Administrativa.</p>
----------	---

De acordo
Supervisor Setor de Compras, Contratos e Licitação – SECOL

De acordo
Coordenação Administrativa – COADM